



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 117 – 2016

*Homologa alteração do Escrivão da 16ª gestão do Capítulo Mato Verde nº598 da cidade de Mato Verde*

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração no quadro de oficiais do Capítulo Mato Verde nº598 da Ordem DeMolay para o Brasil;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Mato Verde nº598 para a gestão administrativa que se segue e, conforme solicitado, alterar o membro Escrivão, ficando o novo quadro como abaixo apontado:

**I - KLAITON WERENTON ANTÔNIO SILVA**, CID 97.348, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - JOÃO VICTOR PORFÍRIO SANTOS**, CID 96.440, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

**III - CARLOS ALBERTO ALVES COSTA**, CID 100.751, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

**IV - LUCAS MATHEUS RODRIGUES COSTA**, CID 102.732, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

**V - RONALD ANTUNES DA SILVA SÁ**, CID 97.350, para o cargo de **TESOUREIRO**.

**Art. 2º** - Determinar a leitura deste decreto na próxima sessão ritualística do Capítulo, fazendo constar em ata.



# Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



**Art. 3º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**  
Grande Mestre Estadual

**ÁTILA FERREIRA VIEIRA**  
Mestre Conselheiro Estadual

**ALEX DIAS**  
Grande Secretário Estadual